

**PROJETO DE LEI Nº 093/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no Plano de Carreira do Magistério Público do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.219/03, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Ficam criados mais 10 (dez) cargos de Professor de Educação Infantil, definidos pelo artigo nº30 da Lei nº 1.219/03 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito em Exercício

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa criar mais 10 (dez) cargos de Professor de Educação Infantil no quadro de cargos do Magistério, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, mais precisamente em atividades docentes nas turmas de Educação Infantil.

A Necessidade de criação é para atender as demandas de caráter permanente em substituição aos contratos temporários em vigor, os quais serão providos conforme classificação no concurso público que está em andamento conforme contrato nº108/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº043/2023.

Com a criação o Plano de Carreira do Magistério passa a contar com 30 (trinta) cargos de Professor de Educação Infantil.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em Exercício